



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Concórdia

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

EDITAL Nº 054 IFC/CON/2014, de 07 de Agosto de 2014

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CONCÓRDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, face à Resolução n.º 041 /CONSUPER, de 02/07/2013 e o constante no artigo 5º da referida Resolução, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas do PIQP, para o primeiro semestre de 2015.

1. DA FINALIDADE:

1.1 O Programa Institucional de Incentivo a Qualificação Profissional dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense fundamenta-se na necessidade de ampliação das oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores diante dos novos desafios que se apresentam nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como na necessidade de critérios e procedimentos normativos e financeiros que permitam o acesso e a permanência dos servidores em Programas de Qualificação.

Entende-se a qualificação como um processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio da qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS:

2.1 Para o primeiro semestre do ano de 2015 serão disponibilizadas 5 (cinco) bolsas de R\$500,00, durante 05 meses para os servidores lotados no IFC - Câmpus Concórdia.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1 Poderão pleitear os incentivos do Programa de Incentivo a Qualificação Profissional (PIQP) os servidores do quadro permanente do IFC que atendam a todos os quesitos abaixo:

I – estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas, presencial, reconhecido pela CAPES;

II – Não ocupar cargo de direção (CD);

III – Não acumular o recebimento de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa

pública ou privada;

IV – Não estar em licença integral;

V – Não se encontrar aposentado;

VI – Possuir currículo na plataforma lattes atualizado por no máximo dois meses antes ao lançamento do edital;

VII – Não estar cursando mestrado financiado pelo IF Catarinense;

VIII – Não estar participando de MINTER ou DINTER;

IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor - IF Catarinense) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

Parágrafo único: Compete ao servidor bolsista informar à comissão que sua situação mudou durante o processo de recebimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições acontecerão no período de **11/08/2014 à 22/08/2014**. Os documentos de inscrição, em anexo, deverão ser entregues na Coordenação de Gestão de Pessoas, que se encarregará de repassar à Comissão PIQP. Os servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:

I – Preencher a ficha de inscrição (anexo1)

II - Apresentar declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a aprovação e classificação no processo seletivo e/ou a matrícula no curso.

III - *Curriculum Lattes* impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios).

IV - Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PIQP devidamente preenchido e assinado pelo servidor (anexo 2).

V - Dados Bancários.

VI - Comprovante de residência atualizado.

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES:

5.1 As inscrições serão analisadas pela Comissão **PIQP** instituída através de Portaria, no período de **25/08/2014 a 28/08/2014**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – O Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* deve ser reconhecido pela CAPES;

6.2 - Em caso de haver mais servidores interessados e aptos a receber a bolsa, do que o número de vagas, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

I – Não estar Participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ - IFC);

II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;

III – Tempo de Lotação e exercício no campus pelo qual pleiteia a bolsa.

7. DOS RESULTADOS:

7.1 A classificação final será divulgada no dia **29/08/2014** por meio da internet, no site do câmpus.

7.2 Do resultado final, não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

8. DO COMPROMISSO DO SERVIDOR

8.1 Encaminhar à comissão até o 5º (quinto) dia útil de cada mês a declaração de frequência mensal do mês anterior.

9. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 O período para a duração da bolsa será de 05 (cinco meses) por semestre, devendo o servidor mestrando ou doutorando pleitear, semestralmente, o recebimento de bolsa através da participação nos editais lançados.

9.2 Fica limitado o recebimento de:

I – 10 (dez) meses de bolsa para alunos de mestrado;

II – 20 (vinte) meses de bolsa para alunos de Doutorado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O IFC só efetuará crédito após a aprovação, pela Comissão PIQP, do candidato no curso ou programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

11.2 - Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PIQP serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ifc-concordia.edu.br

11.3 - O prazo de validade deste Edital será exclusivamente para estas vagas e para o primeiro semestre de 2015.

11.4 - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão PIQP.

Concórdia, 07 de Agosto de 2014



JOLCEMAR FERRO

Diretor-Geral do IFC Câmpus Concórdia

Anexo 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Processo Seletivo PIQP- EDITAL N° _____/20____	
DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO	
Nome completo:	Matrícula SIAPE:
Telefone:	
Cargo que ocupa:	Regime de trabalho:
Vem mui respeitosamente, apresentar inscrição que confirma interesse em participar do processo seletivo de concessão de bolsas regido pelo Edital PIQP n. _____	
Declara sob as penas da Lei que:	
1. () possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital aceitando todas as exigências deste processo;	
2. () tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.	
3. () se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.	
Nestes Termos, Pede Deferimento.	
Local: _____, _____, de _____, de 2013	
_____ Assinatura do Servidor	
PARA USO DA COMISSÃO:	
() INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	
() INSCRIÇÃO INDEFERIDA	
_____ Local e Data	_____ Assinatura do Presidente da Comissão

Anexo 2

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PIQP

Declaro, para todos os fins, que eu, _____, Servidor Ativo do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº _____, admitido em cargo _____/_____/_____, efetivo _____, lotação _____ matriculado no Curso de _____ a nível de _____ da Instituição _____ desejo participar do Programa de Incentivo à Qualificação Profissional - PIQP, acatando suas regulamentações, comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o recebimento desta bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Concórdia, _____ de _____ de _____.

Assinatura